



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
R: Vitória, 465, Jardim América, CEP:11900-000-Registro/SP

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 28/11/2017

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Registro, nos termos da Res. SE nº 44, de 13/08/2014, republicada em 22/08/2014, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo de Docentes para aulas de línguas estrangeiras modernas junto ao CEL - Centro de Estudos de Línguas da EE Dr. Fábio Barreto.

I – Da inscrição

1 - A inscrição dos candidatos será realizada no período de 04/12/2017 a 08/12/2017, das 08h30' às 11h30' horas e das 13h30' às 16:30 horas, no CEL - Centro de Estudos de Línguas da EE Dr. Fábio Barreto, avenida Clara Gianotti de Souza, 257, Centro, Registro/SP.

2- Poderão se inscrever:

a- Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

b- Portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta horas) de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

c- Aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência. Observando-se o contido na Resolução SE nº 44/2014, artigo 15, parágrafo único.

II – Dos requisitos para inscrição

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- 1- Cópia do comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2018.
- 2- Cópia do comprovante, em dias, de efetivo exercício em CEL até 30/06/2017.
- 3- Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até 30/06/2017.
- 4- Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, até 30/06/2017.
- 5- Cópia de certificados de exame de proficiência, último nível ou grau.
- 6- Cópia de certificados de cursos de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência.
- 7- Cópia de certificados de orientação técnica promovida pela CGEB – Coordenadoria de Gestão da Educação Básica nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência.
- 8- Cópia de diploma de Mestrado na língua estrangeira objeto da inscrição.
- 9- Cópia de diploma de Doutorado na língua estrangeira objeto da inscrição.
- 10- RG e CPF (original e cópia).
- 11- Diploma de Licenciatura Plena ou de outro Curso Superior e o respectivo Histórico Escolar (Originais e Cópias).

- 12- Na falta do Diploma, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (Originais e Cópias) para os que concluíram o curso em 2016 ou 2017.
- 13- Declaração original de Matrícula, com data a partir de junho/2017, expedida pela Faculdade/Universidade contendo o nome do curso, duração, habilitações, data do início e a previsão para a conclusão do curso para os alunos de Curso Regular de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na Língua Estrangeira objeto da Inscrição. A declaração deverá conter o carimbo da instituição e a assinatura do responsável pela mesma.

Aplicam-se a todos os candidatos as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

Observação - Os Certificados e demais documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução elaborada por tradutor juramentado.

III – Da classificação

Os inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas no artigo 15 e com a pontuação obtida, conforme artigo 18, ambos da Resolução SE nº 44/2014.

IV – Da divulgação dos resultados

A relação dos professores classificados, o cronograma de atribuição de aulas e o local onde a mesma será realizada, serão divulgados oportunamente no CEL da EE Dr. Fábio Barreto.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Ensino – Região de Registro e pela direção da EE Dr. Fábio Barreto.

Registro, 28 de novembro de 2017.

Gabriel Marcos Spínula
RG 16.167.770
Dirigente Regional de Ensino
(Assinado no original)